



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 7/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0005861/2022-66

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARTINS E ANDRADE PARTICIPACOES LTDA		CPF/CNPJ: 20.385.762/0001-60
Endereço: Rua Zoroastro Henrique Amorim		Bairro: Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira
Município: VARGINHA	UF: MG	CEP: 37.066-415
Telefone: 35 99704-7302	E-mail: carinaferreira52@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda da Colina	Área Total (ha): 4,3492
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 15.156	Município/UF: Campanha - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3110905-76AE.C8BD.9F43.4BD4.B62B.F541.DBD4.7BE5

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	un	462038	7600640

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Construção de Galpão	0,2736

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		0,2736

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	0	

Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	0	M ³
-------------------------	------------------	---	----------------

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 08/02/2022

Data de emissão do parecer técnico: 09/02/2022

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 12 unidades, com a finalidade de outros: construção de galpão. Trata-se de autorização corretiva em que o volume de 4 m³ de lenha nativa ficou apreendido no Auto de Infração nº 285891/2021.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401169224482, Valor recolhido = R\$620,14, data pagamento 03/02/2022.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal em dobro conforme DAE nº 2901169224821 – Valor recolhido = R\$464,84, data do pagamento 03/02/2022.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 12 unidades,

em uma área de 0,2736 ha, com a finalidade de outros (construção de galpão), localizada na propriedade “Fazenda da Colina”. Sendo o material lenhoso apreendido conforme AI nº 285891/2021 .

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documento SEI nº 41865165, DAE nº 1501169225207. Valor recolhido = R\$149,15 data pagamento 03/02/2022.

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 09/02/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42005589** e o código CRC **1EE601E1**.